



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.309/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Atividade: 0502.12.306.0017.2.008- Manut. Merenda Escolar/Fundamental
(103) 3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 3.900,00

Atividade: 0502.12.306.0017.2.073- Manut. Merenda Escolar/Creche
(105) 3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 7.600,00

Atividade: 0502.12.306.0017.2.074- Manut. Merenda Escolar/Pré
(107) 3.3.90.30-000 - Material de Consumo.....R\$ 3.200,00

Soma.....R\$ 14.900,00

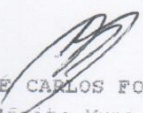
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
ATIVIDADE: 0407.28.846.0000.2041 - Pagamento de Sentenças Judiciais
(94) 3.1.90.91-000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 14.900,00

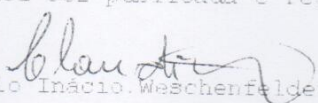
Soma.....R\$ 14.900,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 de OUTUBRO DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretaria Administração e Fazenda